



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1225 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SANÇÃO
Em 23 / 12 / 2024

Presidente

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cosme Luiz e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Guarará, Aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Beneficente Cosme Luiz CNPJ nº 53.013.825/0001-07, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, 141, bairro Chácara, Guarará – MG, CEP: 36.606-000.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

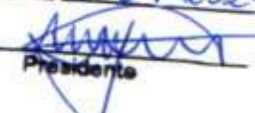
Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Prefeitura Municipal de Guarará, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:


- I – relatório anual de atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – balancete contábil; e
- V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guarará, 23 de dezembro de 2024


José Maurício de Sales
Prefeito Municipal

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 20 / 12 / 2024

Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 20 / 12 / 2024

Presidente